



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____/2020

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa, há quantos alunos com deficiência que necessitam de atendimento educacional especializado na rede pública de ensino de nossa cidade? Quantos professores especializados, cuidadores e demais profissionais atuantes nessa área educacional atendem essa demanda?

JUSTIFICATIVA

Desde a Constituição de 1988, nosso país vem avançando no que diz respeito a políticas públicas de inclusão no âmbito educacional. A Constituição prevê, por exemplo, em seu artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

Em documento produzido e publicado pelo Ministério da Educação em janeiro de 2008 (“Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”), consta o seguinte trecho: “Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia intérprete, bem como de monitor ou cuidador aos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Dadas as informações acima mencionadas e considerando também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), que prevê o serviço de apoio especializado aos alunos com deficiência matriculados nos colégios regulares, justifica-se o presente requerimento, a fim de exercer o papel do Vereador de fiscalizar a prestação dos serviços públicos e objetivando garantir a qualidade do ensino e a inclusão social das pessoas com deficiência em nossa cidade.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 20 de fevereiro de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/ACC4-BA10-BE3F-E152> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACC4-BA10-BE3F-E152



Hash do Documento

88AB57B1B86890343A4907E86C1B8C7F8B8ADEAE87198EFB6A29711E083B16D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 21/02/2020 12:18

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

